Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002927/2011

APROVADO
Em: 23 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001498/2011 **Data: 06/05/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09 / 05 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001526/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2927, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2927 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 6 de maio de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 04 de maio de 2011.

APROVADO
Em: 23/05/2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei servirá para separar por modalidade de ensino o recurso livre destinado a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para alimentação escolar, com vista a atender a Resolução FNDE nº 38/2009, conforme of. SMED nº036/2011, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 06/05/2011 11:17 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 10/05/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2327/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 30.000,00
Atividade 2.232 – Merenda Escolar – Creche.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Atividade 2.233 – Merenda Escolar – Pré Escola.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Atividade 2.234 – Merenda Escolar – EJA.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 30.000,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 30.000,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

Of. SMED nº 036/2011

Butiá, 17 de fevereiro de 2011.

Senhor Secretário:

Solicitamos que seja separado por modalidade de ensino (Fundamental, Pré – Escola, Creche e EJA) o Recurso Livre (contrapartida) destinados à aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha (outras despesas) para alimentação escolar a fim de atendermos à solicitação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira da Resolução FNDE nº 38/2009.

Segue em anexo cópia do formulário de prestação de contas.

Atenciosamente,

Gládis Maria Matos Menezes,
Secretária Municipal de Educação.

À contabilidade

Valdir Almeida dos Santos
Sec. Municipal de Finanças
Portaria 328/10

Ilmo. Sr.
VALDIR ALMEIDA DOS SANTOS
DD. Secretário Municipal de Finanças
Butiá – RS

Digitalizado com CamScanner

FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO VIII**

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

I - IDENTIFICAÇÃO	
01 - NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DISTRITO FEDERAL	
02 - UF	
03 - Nº DO CNPJ	
04 - EXERCÍCIO	
05 - FORMA DE GESTÃO	( ) CENTRALIZADA ( ) DESCENTRALIZADA

II - EXECUÇÃO FINANCEIRA									
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	EJA	ENSINO MÉDIO	ESCOLA INDÍGENA	ESCOLA QUILOMBOLA	
06 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
07 - RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FNDE									
08 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE									
09 - RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE DEVOLVIDOS VIA GRU (-)									
10 - RECEITA TOTAL									
11 - RECURSOS FINANC. GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO CONTRAPARTIDA)									
12 - SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO									
13 - RECURSOS FINANCEIROS GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (EXCETO CONTRAPARTIDA)									

Digitalizado com CamScanner

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO VIII (cont.)**

III - EXECUÇÃO FÍSICA

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EJA	INDÍGENA	QUILOMBOLA
14 - TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS								
14.1 - ALUNOS ATENDIDOS - REDE PÚBLICA								
14.2 - ALUNOS ATENDIDOS - ENTIDADES FILANTRÓPICAS/COMUNITÁRIAS								
15 - Nº DE DIAS ATENDIDOS								
16 - Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS								
17 - CUSTO MÉDIO DA REFEIÇÃO								

IV - PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EJA	INDÍGENA	QUILOMBOLA
18 - EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
19 - OUTRAS DESPESAS								

V - IDENTIFICAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e que a documentação referente à execução encontra-se sob guarda dessa Entidade Executora.

20 - LOCAL, DATA, NOME E ASSINATURA DO GESTOR

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE EXECUTORA OU DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE EXECUTORA OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002927/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002927/2011, que AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000.00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 12 de maio de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 23/05/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2927/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2927/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ,manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 23 de maio de 2011

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner